



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09.10.2015
Jornal Paraná
Página 5A
Edição 2245
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2.217/15

Data 08.10.2015

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2015, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

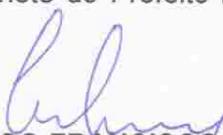
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2015, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.161/14, de 12 de dezembro de 2014	2.176/15, de 02 de setembro de 2015
1.306/15, de 09 de setembro de 2015	2.178/15, de 09 de setembro de 2015
1.308/15, de 22 de setembro de 2015	2.184/15, de 22 de setembro de 2015
1.309/15, de 22 de setembro de 2015	2.185/15, de 22 de setembro de 2015
1.310/15, de 22 de setembro de 2015	2.186/15, de 22 de setembro de 2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

08 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal